Número da edição: 3177

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N°. 2095 de 06 de Setembro de 2022.

"INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, O INCENTIVO À APRENDIZAGEM DO JOGO DE XADREZ NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".

- A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul , no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
- **Artigo 1º -** Fica Instituído no âmbito do Município de Sidrolândia, o Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez na Rede Municipal de Ensino.
- **Artigo 2º -** O Incentivo à Aprendizagem do Jogo de Xadrez será efetuado através de um conjunto de ações do Poder Executivo Municipal junto às instituições Municipais de Ensino, com os seguintes objetivos:
- I promover o ensino e estimular a prática do jogo de xadrez nas escolas Municipais de Sidrolândia;
- II promover a divulgação junto as escolas da rede Municipal de Ensino, dos benefícios e vantagens da prática do xadrez no desenvolvimento cognitivo, imaginação e raciocínio lógico dos enxadristas.
- **Artigo 3º -** Para a consecução dos objetivos do incentivo à aprendizagem do Xadrez, o Poder Executivo Municipal poderá:
- I firmar convênios com clubes, associações e federações enxadrísticas, para a promoção do ensino e difusão do Xadrez nas Instituições de Ensino do Município;
- II buscar apoio junto a iniciativa privada para o patrocínio de Campeonatos Municipais;
- III firmar convênios com organizações não governamentais legalmente instituídas, visando à implementação de projetos para a promoção, ensino e difusão do jogo de Xadrez:
- IV realizar campanha de divulgação dos benefícios do Xadrez como ferramenta de ensino:
- Artigo 4º O poder Executivo Municipal executará eventos, cursos e torneios de Xadrez Semestralmente, com a participação dos estudantes e professores da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia.
- Artigo 5º O presente projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 06 de setembro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva